



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**PROJETO DE LEI N° 086/2025**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal n° 1.520/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei n° 1.537/2024 o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao custeio de procedimentos médicos junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**06.03.10.302.0063.2.075.3370.71.00.00.00**

**RS 120.000,00**

**Meta Financeira:** R\$ 120.000,00

**Meta Física:** Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

**Fonte de Recurso:** 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, e deduz das funcionais programáticas a seguir:

06.003.10.302.0063.1.013.4490.52.00.00 (355)	65.000,00
06.002.10.301.0062.2.053.3190.04.00.00 (319)	1.000,00
06.002.10.301.0062.2.053.3190.11.00.00 (320)	10.000,00
06.002.10.301.0062.2.053.3190.04.00.00 (321)	10.000,00
06.002.10.301.0062.2.053.3191.04.00.00 (322)	34.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 19 de novembro de 2025

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 086/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras...

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade exclusiva ampliar o montante de repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante recurso financeiro recebido de Emenda Parlamentar de bancada federal: (Senador Jayme Campos e Dep. Federal Juarez Costa) no valor integral de R\$ 830.314,00, creditados em 16/10/2025.

O plano de trabalho atende várias frentes de custeio de despesas da saúde, dentre essa, aquisição de serviços de consultas médicas especializadas, exames especializados por profissionais de saúde, as quais direcionamos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Alto Tapajós para atender a demandas represadas. A medida é de extrema relevância para garantir a continuidade e ampliação da oferta de serviços de média e alta complexidade à população do município, por meio da parceria já consolidada com o referido Consórcio. Os recursos suplementares visam atender à crescente demanda por exames especializados, bem como agilizar o diagnóstico e tratamento de pacientes que dependem do sistema público de saúde. A participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde tem se mostrado uma alternativa eficiente e estratégica para otimizar recursos, reduzir filas de espera e proporcionar um atendimento mais digno e resolutivo aos munícipes. Com este aditivo, o município reafirma seu compromisso com a saúde pública, assegurando o fortalecimento da rede de atendimento especializada. Assim, considerando o interesse público envolvido e os benefícios diretos à população, solicitamos a análise e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 19 de novembro de 2025

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
- Prefeito Municipal